



DECRETO Nº 054, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Desobriga a implantação e o funcionamento do Comitê de Investimentos do CHÃPREV e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal c/c o art. 280 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Considerando, inicialmente, a criação do Comitê de Investimentos do CHÃPREV, por meio do Decreto nº 016, de 06 de abril de 2018;

Considerando, ainda, que o art. 280, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, estabelece que é facultativa a implantação do Comitê de Investimentos quando os ativos garantidores do plano de benefícios são inferiores ou igual a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

Considerando, por fim, que o CHÃPREV não dispõe da importância mínima necessária, a título de ativos financeiros, estabelecida pelo art. 280, da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica sobrestada a implantação e, via de consequência, o funcionamento do Comitê de Investimentos, criado por meio da Portaria nº 016, de 06 de abril de 2018, em face do permissivo oriundo do disposto no art. 280, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, até que se atinja o limite mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º A partir do primeiro dia imediato à reunião dos requisitos para esse fim, fica desde logo determinada a implantação e funcionamento do referido Comitê, nomeando-se os seus membros, titulares e suplentes, observada a participação paritária, por meio de Portaria a ser expedida pelo Chefe do Executivo Municipal, além do competente termo de posse através de ata específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data da entrada em vigor da Portaria nº 1.467/2022, qual seja, 02 de junho de 2022.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 091, de 27 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 29 de novembro de 2022


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
- Prefeito -

AV. São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, CEP 55.636-000 | Telefone: 81 3537-

1140

CNPJ 11.049.806/0001-90 | ouvidoria@chagrande.pe.gov.br | site:

www.chagrande.pe.gov.br